



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 93

----- Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão privada, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, o Secretário, Carlos Ferreira Neves, o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira e a vogal Liliana Andreia Domingos Machado. A vogal Adelina Maria Marques Fernandes não esteve presente, tendo justificado a sua ausência. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA -----

1.1 A Junta de Freguesia recebeu uma proposta da empresa Delta Cafés para o fornecimento de café em cápsulas. O Executivo analisou a mesma e por considerar não ser necessário, atualmente, deliberou não avançar com a proposta. -----

2. ASSOCIAÇÕES -----

2.1 A Junta de Freguesia recebeu um email da APAJE Fátima a solicitar apoio financeiro para o pagamento do aluguer do comboio turístico, com vista à participação das crianças, das suas creches, no Desfile de Carnaval, agendado para o dia 28 de fevereiro de 2025. À semelhança dos anos anteriores, o Executivo deliberou atribuir um apoio financeiro até ao montante de 400,00€. -

3. CONTABILIDADE -----

3.1 A Junta de Freguesia recebeu a proposta da adenda ao protocolo de apoio financeiro, assinado em sete de setembro de 2020, com o Município de Ourém, e que se refere à requalificação do edifício do Mercado de Fátima. A supracitada adenda vem alterar a segunda e terceira cláusulas do protocolo, as quais se transcrevem na íntegra: -----

“CLÁUSULA 2.^a -----

(Apoio Financeiro) -----

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 257.882,17 euros (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois euros e dezassete centimos). -----



[Handwritten signatures]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2. O montante do apoio corresponde: -----

a) 70 % da componente própria que o Primeiro Outorgante terá que suportar no âmbito do investimento previsto na cláusula 1.^a, o qual dispõe de um financiamento do Turismo de Portugal em 300.000,00 euros (Trezentos Mil Euros); -----

b) Acréscimo de 29.719,74 euros (vinte e nove mil, setecentos e dezanove euros e setenta e quatro cêntimos), relativo ao valor do IVA, sobre o valor da comparticipação do Município. -----

3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido nos números anteriores. -----

4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado aos montantes definidos nos pontos anteriores. -----

CLÁUSULA 3.^a -----

(Plano de pagamentos) -----

1. O apoio atribuído, correspondente à alínea a), do n.º 2, da cláusula 2.^a, obedece ao seguinte plano de pagamentos: -----

a. 57.040,61 euros em outubro de 2020; -----

b. 57.040,61 euros em janeiro de 2021; -----

c. 57.040,60 euros em março de 2021; -----

d. 57.040,61 euros em junho de 2021; -----

2. O apoio atribuído, correspondente à alínea b), do n.º 2, da cláusula 2.^a, obedece ao seguinte plano: -----

a. 14.859,87 euros (catorze mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), em junho de 2025 - diferencial de IVA; -----

b. 14.859,87 euros (catorze mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), em setembro de 2025 - diferencial de IVA; -----

3. O montante relativo à primeira prestação do presente contrato, funciona a título de adiantamento. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior, tendo por referência a taxa do apoio definida na cláusula anterior, observando-se a realização de componente própria associada. -----

5. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação. -----

6. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Fátima, com o número de identificação bancária 0035 0304 00003683030 14, da entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo." -----

----- O Executivo deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Município de Ourém. Mais se informou que a Assembleia de Freguesia aprovou esta proposta, por unanimidade, na reunião do passado dia 13 de fevereiro. -----

3.2 O Executivo aprovou, por unanimidade, a 1ª alteração orçamental da despesa, bem como a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento e de Ação, conforme mapas em anexo à presente ata (Anexo I). -----

4. CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

4.1 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 10/2025 referente à abertura do procedimento concursal para a aquisição de serviços de produção de conteúdos gráficos e digitais e serviços de comunicação com os media em regime de conta corrente, o qual a seguir se transcreve na íntegra: "Considerando que: -----

1.A Junta de Freguesia celebrou um acordo de colaboração com o Turismo de Portugal IP, pessoa coletiva n.º 508.666.236 no âmbito do Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, que tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e para a valorização do património, cultural e natural do país; -----

2.No âmbito desse acordo, já foi realizada a empreitada para requalificação do Mercado de Fátima, encontrando-se essa fase do projeto concluída; -----

3.Para a promoção do Mercado de Fátima está em processo de contratação a colocação de suportes informativos; -----

4.Há agora a necessidade de adquirir serviços de produção de conteúdos gráficos e digitais e de comunicação com os media, com o propósito de promover e divulgar atividades que possam ali ocorrer bem como eventos na freguesia; -----

5.Que este tipo de serviço exige conhecimentos e técnicas específicas; -----

6.É competência da Junta de Freguesia gerir os serviços, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL; -----

7.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

8.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pelas rubricas *0202200000 Outros Trabalhos Especializados*, *0202170000 Publicidade*, com os cabimentos n.º 199 e 200 respetivamente; -----

9.O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP; -----

10. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

11.O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----

12.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

13. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

14. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P04/2025, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Aquisição de Serviços de Produção de Conteúdos Gráficos e Digitais e Serviços de Comunicação com os Media em regime de conta corrente", desde a data da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 ou antes, se esgotar o preço contratual, correspondente aos CPV: 79822500-7 *Serviços de conceção gráfica* e 79340000-9 *Serviços de Publicidade e Marketing*; -----

1. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

2. Fixar o preço base de até 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

3. Que seja convidada a empresa BILD Corp, Lda., com número de identificação fiscal 510 922 015, porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por este prestador de serviços, sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, atendendo que não existem valores acumulados nos anos de 2023 a 2025. -----

----- O Executivo analisou a proposta e aprovou a mesma, por unanimidade, tendo deliberado a abertura do procedimento P04/2025 - "Aquisição de Serviços de Produção de Conteúdos Gráficos e Digitais e Serviços de Comunicação com os Media em regime de conta corrente". -----

4.2 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 11/2025, referente à abertura do procedimento pré contratual para a empreitada para a construção de 40 ossários no Cemitério de Fátima, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

"Considerando que: -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

1. É competência da Junta de Freguesia “gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”, conforme alínea hh) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----
 2. É necessário construir ossários no cemitério de Fátima para fazer face às necessidades detetadas; -----
 3. A Freguesia não possui trabalhadores com conhecimentos para a realização desta obra, nem a maquinaria adequada, pelo que se torna necessário contratar uma empresa; -----
 4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
 5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros), acrescidos de IVA À taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0701041200 Cemitérios, com o cabimento n.º 198; -----
 6. O regime de empreitadas de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
 7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----
 8. Que o ajuste direto é o procedimento que permite a formação de contratos empreitadas de obras de valor inferior a 30.000,00 €, com convite a uma entidade, conforme alínea d) do artigo 19.º e n.º 2 do artigo 112.º ambos do CCP; -----
 9. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----
 10. Que se tratando de prestações de manifesta simplicidade, o caderno de encargos fixará as obrigações e algumas especificidades técnicas exigidas para a concretização da obra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 42.º do CCP, articulado com o n.º 1 do artigo 43.º do CCP; -----
 11. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
- Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P05/2025, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para “Empreitada para a Construção de 40 Ossários no Cemitério de Fátima”, e consequentemente, a despesa, correspondente ao CPV: 45215400-1 - *Obras relacionadas com cemitérios*; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

3. Que o preço base seja 16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta a consulta de mercado; -----

4. Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP; -----

5. Que seja convidada a seguinte entidade: BEIRACRUZ, Lda., Zona Industrial – Edifício Pré-Beira, 3220-119 Miranda do Corvo, geral@beiracruz.pt, NIPC: 510072704. -----

Esta entidade não tem quaisquer valores nos anos de 2023, 2024 e 2025, cumprindo-se a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP. -----

6. Que seja designada como Diretora de Fiscalização Eng.ª Marisa Neves (ENFIPRO). -----

----- O Executivo analisou a proposta apresentada e aprovou a mesma, tendo deliberado proceder em conformidade. -----

4.3 No seguimento do contrato assinado com a empresa de fiscalização, ENFIPRO, para a empreitada de requalificação do piso inferior e arranjos exteriores da antiga EB1 de Lombo D'Égua, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada, o Executivo reuniu com a Diretora de Fiscalização e decidiu-se solicitar ao empreiteiro o envio de um novo plano de trabalhos de recuperação, uma vez que tem recebido a informação de que a empreitada se encontra atrasada, atualmente, em dois meses. O Executivo manifesta grande preocupação com esta situação e tudo fará para que sejam repostos os prazos iniciais estipulados. -----

5. CEMITÉRIOS -----

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que se seguem: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

5.1 A Fraternidade das Irmãzinhas de Jesus, com sede na Moita Redonda, veio requerer a concessão perpétua de uma sepultura por ocupar, no Cemitério de Fátima, Talhão 8, Fila L, Série 10, N.º 1033. -----

5.2 Maria Júlia de Jesus Marcelino Reis Manuel, Maria Olinda Matias Marcelino, Manuel Matias Marcelino, Libânia Matias Marcelino Vieira e Teresa de Jesus Marcelino, na qualidade de herdeiros de Maria de Jesus, falecida a 10/06/2005, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 205, Talhão 8, no Cemitério de Boleiros/Maxieira, que se encontra em nome da falecida Maria de Jesus, para o nome de Libânia Matias Marcelino Vieira, residente em Boleiros. -

5.3 Maria Teresa Fortunato Pereira Pfohman, Maria Amélia Fortunato Pereira Rodrigues, António Pereira das Neves, Gabriel Fortunato Pereira, Alzira Pereira Neves Rodrigues, Isabel Pereira das Neves e Américo Pereira das Neves, na qualidade de herdeiros de Rosalinda Margarida, falecida a 31/08/2005, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1590, Talhão 14, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Rosalinda Margarida para o nome de Gabriel Fortunato Pereira, residente em Aljustrel. -----

5.4 Maria do Carmo Lopes da Silva, residente na Loureira, na qualidade de tutora legal de Florinda de Jesus Pereira, veio requerer o averbamento da concessão perpétua das sepulturas 578 e 586, Talhão 4, Cemitério de Fátima, para o nome de Florinda de Jesus Pereira, a fim de garantir que a mesma seja sepultada junto do seu falecido marido, Jerónimo Martins Dias, na sepultura 586, conforme sua vontade. Mais requer que após o falecimento de Florinda de Jesus Pereira, o averbamento das referidas concessões, deverá ser tratado com a sua única filha, Maria Emília. --

6. OUTROS ASSUNTOS -----

6.1 O Presidente da Junta deu conhecimento dos relatórios de inspeção operacional do mês de janeiro de 2025, dos parques infantis do Bairro Nossa Senhora da Conceição, Amoreira, Alveijar e Boleiros / Maxieira, estando em conformidade legal. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

6.2 O Executivo deliberou realizar o Baile de Carnaval, no sábado, um de março de 2025, no Mercado de Fátima, bem como o Concurso de Máscaras, à semelhança das edições anteriores. Mais deliberou aprovar as normas de participação do concurso de máscaras que irá premiar os vencedores das seguintes categorias: Maior Grupo, Melhor Casal, Melhor Individual, sendo os prémios monetários no montante de 500€, 100€ e 100€, respetivamente. -----

6.3 O Presidente da Junta deu conhecimento que foi contactado pelo empreiteiro responsável pela obra de requalificação do Centro de Saúde de Fátima, no sentido de proceder à instalação do estaleiro da referida obra. O Município de Ourém, entidade adjudicatária da obra, autorizou a instalação do estaleiro no terreno propriedade da Junta de Freguesia, sem o conhecimento e autorização desta. Perante esta situação, o Executivo reuniu com os responsáveis da empresa ERGLIZ, Construções S.A., NIPC 508 966 353, para a execução da obra e chegou a acordo para o pagamento do montante de 10.000,00€, ficando assim resolvida a situação criada pelo Município de Ourém, que tinha assinado o contrato de comodato com esta Junta de Freguesia para a posse do edifício, não estando incluído o terreno neste contrato. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 14 de fevereiro de 2025

Humberto António Figueira da Silva



67

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA


Carlos Ferreira Neves


António Jorge Neves Oliveira


Liliana Andreia Domingos Machado



Alteração Orçamental de Despesa

Alteração nº 1

SNC-AP

2025

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D2	Aquisição de bens e serviços	240.700,00	0,00	1.000,00	0,00	239.700,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	240.700,00	0,00	1.000,00	0,00	239.700,00	
0201000000	Aquisição de bens	58.900,00	0,00	1.000,00	0,00	57.900,00	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	18.850,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00	
0201020100	Gasolina	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	
0201020200	Gasóleo	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	
0201029900	Outros	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
0201040000	Limpeza e higiene	4.350,00	0,00	1.000,00	0,00	3.350,00	
0201040100	Limpeza e Higiene - Junta	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	
0201040200	Limpeza e Higiene - Estab. Ensino	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201080000	Material de escritório	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	
0201080100	Material de Escritório - Junta	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201080200	Material de Escritório - Estab. Ensino	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201110000	Material de consumo clínico	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201130000	Material de consumo hoteleiro	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
0201140000	Outro material - Peças	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0201210000	Outros bens	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
0202000000	Aquisição de serviços	181.800,00	0,00	0,00	0,00	181.800,00	
0202010000	Encargos das instalações	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
0202010100	Água	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
0202010200	Electricidade	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
0202020000	Limpeza e higiene	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202030000	Conservação de bens	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0202030100	Conservação de Bens - Junta	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	

Anexo I
[Handwritten signatures]



Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202030200	Conservação de Bens - Estab. Ensino	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0202050000	Locação de material de informática	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202060000	Locação de material de transporte	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202080000	Locação de outros bens	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	
0202090000	Comunicações	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
0202100000	Transportes	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	
0202110000	Representação dos serviços	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202120000	Seguros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0202130000	Deslocações e estadas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
0202150000	Formação	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0202170000	Publicidade	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
0202180000	Vigilância e segurança	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
0202190000	Assistência técnica	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	
0202220000	Serviços de saúde	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
0202250000	Outros serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
0202250300	Outros Serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
D5	Outras Despesas Correntes	50.049,00	3.000,00	2.000,00	0,00	51.049,00	
	Outras despesas correntes	50.049,00	3.000,00	2.000,00	0,00	51.049,00	
	Diversas	50.049,00	3.000,00	2.000,00	0,00	51.049,00	
	Impostos e taxas	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
	Outras (Impostos e Taxas)	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
	Outras	47.649,00	3.000,00	2.000,00	0,00	48.649,00	
	Outras restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	IVA pago	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
	Serviços bancários	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
	Outras	40.899,00	3.000,00	2.000,00	0,00	41.899,00	
	Comemorações Dia da Cidade	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
	Atividades de Natal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	Comemorações 30 anos Biblioteca Pública de Fátima	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	Atividades de Carnaval	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
0602030507	Festival Literário - Tábua Rasa	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0602030508	Outros Eventos	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	

[Handwritten signatures]



Alteração Orçamental de Despesa

Alteração nº 1

SNC-AP

2025

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0602030509	ANAFRE	1.350,00	1.000,00	0,00	0,00	2.350,00	
0602030510	Mesas de Voto	3.549,00	0,00	0,00	0,00	3.549,00	
0602030599	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital	653.668,54	4.000,00	4.000,00	0,00	653.668,54	
	0700000000	653.668,54	4.000,00	4.000,00	0,00	653.668,54	
	0701000000	653.668,54	4.000,00	4.000,00	0,00	653.668,54	
	0701030000	492.168,54	0,00	0,00	0,00	492.168,54	
	0701030100	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
	0701030300	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	
	0701030301	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	
	0701030700	392.168,54	0,00	0,00	0,00	392.168,54	
	0701030701	392.168,54	0,00	0,00	0,00	392.168,54	
	0701040000	108.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	108.000,00	
	0701040100	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
	0701040500	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	
	0701040800	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
	0701040900	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
	0701041200	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	22.000,00	
0701070000	Equipamento de informática	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
0701070100	Equipamento Informático-Geral	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0701070200	Equipamento Informática - Biblioteca Pública	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
0701080000	Software Informático	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0701090000	Equipamento administrativo	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0701090100	Equipamento administrativo-Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0701090200	Equipamento administrativo-Biblioteca	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0701150000	Outros investimentos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
0701150100	Outros Investimentos-Gerais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0701150200	Outros Investimentos-Biblioteca Pública	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0701150300	Outros Investimentos - Mercado de Fátima	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Total Class. Orgânica:		1.400.657,12	7.000,00	7.000,00	0,00	1.400.657,12	



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 1

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total:

1.400.657,12

7.000,00

7.000,00

0,00

1.400.657,12

ORGÃO EXECUTIVO
14 de fevereiro de 2025
x Humberto Figueiredo
x André Almeida

ORGÃO DELIBERATIVO
_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____

x Jorge Oliveira
x Lilian Almeida



Plano Plurianual de Ações - Alteração Nº 1

2025

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
010101	02	Atividades de Carnaval (010000.0602030505)	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	04											
010101	02	Outros Eventos (010000.0602030508)	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
	07											
TOTAL:					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
14/02/2025
x Humberto Figueira de S.
x João Figueira de S.

ORGÃO DELIBERATIVO

x Jorge Teixeira
x João Rebelo



Plano Plurianual de Investimento - Alteração Nº 1

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
010101	03	Parques e Jardins (010000.0701040500)	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
	02											
010101	03	Cemitérios (010000.0701041200)	01-01-2025	31-12-2025	18.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	05											

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

14/02/2025

x Humberto Figueira de S

x André Pereira Alves

x Foz de Caldeira

x Vilma Avelar